

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria Especial de Administração Diretoria de Tecnologia Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TIC № 10/2022/CGDES/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 21 de novembro de 2022.

#### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/11/2022	1.0	Finalização da segunda versão do documento	Nelson Rezende

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

# **INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

# PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

# 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Sistemas (CGDES/DITEC/SA/SG-PR)

Responsável pela demanda: Nelson Gonçalves Rezende Matrícula/SIAPE: 7686325

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE		
Nome: Nelson Gonçalves Rezende	Matrícula/SIAPE: 7686325	
Cargo: Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Sistemas	Lotação: CGDES/DITEC/SA/SG-PR	

Telefone: 3411-3632

Telefone: 3411-3632

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

# (Assinado Eletronicamente) NELSON GONÇALVES REZENDE

Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Sistema

# 3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

E-mail: nelson.rezende@presidencia.gov.br

E-mail: nelson.rezende@presidencia.gov.br

#### Necessidade de Contratação:

Com a aproximação do término de vigência do **Contrato 45/2020**, em **23/12/2022**, e as negociações infrutíferas para a prorrogação do prazo contratual junto ao SERPRO, conforme exposto pelo relatório da Gestão desse contrato (Relatório de Análise para Prorrogação Contratual 1 (SEI nº 3769965)), torna-se necessária a realização de nova contratação do DaaS — Dados como Serviço, a fim de que não haja interrupção dos serviços prestados.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS		
ID	Objetivos Estratégicos	
OE01	Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico para a PR.	
OE03	Viabilizar o uso da inteligência da informação como solução de TIC.	
N19	Fornecer soluções de sistemas de informação para as áreas da PR.	
N22	Promover e viabilizar o uso da mineração de dados para tomada de decisão.	

ALINHAMENTO AO PDTIC (2021-2022)					
ID	Ação do PDTIC		Meta do PDTIC associada		
A50	Desenvolver soluções de TIC para serviços públicos		50% dos serviços públicos, total ou parcialmente digitais, disponibilizados na plataforma de Cidadania Digital		
A52	A52 Desenvolver soluções de Inteligência e aprendizado de máquina		Ferramentas adquiridas.		

Indicação dos itens que correspondem à demanda constante do Plano de Contratação Anual - PCA vigente.  (Instrução Normativa SEGES/ME nº1/2019)				
Item	Descrição	Documento SEI		
818/2021	QUARTZO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TI DENOMINADO DAAS – DADOS COMO SERVIÇO PARA EXTRAÇÃO DE DADOS BRUTOS DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES DO GOVERNO FEDERAL.	Anexo DFD - 818_2021 - DaaS (SEI nº 3756913)		

**ALINHAMENTO AO PCA 2022** 

# 4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 1. A motivação/justificativa para a contratação pretendida está contida nos autos do Processo SEI nº 00094.000387/2020-54, o qual teve como objetivo contratar os serviços do DaaS. Destaca-se, a seguir, as justificativas para a continuidade na prestação dos serviços do objeto em pauta:
- 2. A Casa Civil, inicialmente apresentou à Diretoria de Tecnologia (DITEC) necessidade e justificativa para a contratação do serviço de Dados como Serviço (DaaS):
  - 1 A Secretaria Executiva da Casa Civil, por meio de sua Diretoria de Gestão da Informação, é responsável por promover ações de inovação, de integração, do uso de soluções de informação gerencial e estratégica de governo e da aplicação de metodologias de inteligência analítica e de ciência de dados no âmbito da Casa Civil, além de apoiar as atividades relacionadas ao planejamento, à articulação e à gestão de dados e informações para dar suporte aos processos de tomada de decisão.
  - 2. Para efetivação de sua missão institucional, são requeridas ferramentas tecnológicas especializadas que viabilizem os processos de coleta, preparação e apresentação de informações analíticas para suportar e embasar a tomada de decisões do Centro de Governo, quanto à aplicação de recursos, gerenciamento das políticas públicas, coordenação, monitoramento e integração das ações governamentais.
  - 3. Nesse sentido, destaque-se a necessidade de tecnologias que possibilitem a obtenção de dados e informações atualizadas de maneira célere e automatizada das bases de dados de sistemas estruturantes do Governo Federal (como SIAPE, SIOP, SIAFI, entre outros) para servir de insumo para a produção de informações, análises e integração a sistemas que suportam a tomada de decisão no âmbito da Casa Civil da Presidência da República.
  - 4. Atualmente, a captura dessas informações tem se mostrado substancialmente limitada, restringindo-se a alguns conjuntos de dados disponibilizados pelos órgãos, sobretudo em plataformas de acesso público. Quando há solicitações de informações e análises que não podem ser supridas com os dados disponíveis, há necessidade de demandar diretamente aos órgãos gestores dos sistemas estruturantes, dispendendo recursos operacionais tanto para o Centro de Governo quanto do órgão demandando.
  - 5. A obtenção desses dados podem envolver várias etapas e tratativas, tais como identificação das áreas responsáveis, especificação dos recortes de dados necessários, extração dos dados pelo órgão setorial, definição/configuração conjunta de plataformas para compartilhamento, envio das informações pelo órgão demandado, recepção, armazenamento e validação das informações recebidas pela Casa Civil, etc. Tais tratativas tendem a consumir tempo incompatível com a dinâmica dos processos decisórios do Centro de Governo.
  - 6. A disponibilidade de meios para conexão com as bases de dados estruturantes, possibilitará o desenvolvimento de rotinas automatizadas para extração dos dados e produção de informações e análises para tomada de decisão, contribuindo para elevar os padrões de eficiência na gestão operacional, favorecendo as definições estratégicas do Centro de Governo.
- 3. Em consulta realizada recentemente à área demandante, a respeito do interesse em manter a prestação de serviços especializados de TI denominado DaaS Dados como Serviço para extração de dados brutos dos quais utilizam. E a Casa Civil se manifestou de forma positiva, destacando as necessidades, tais como:

Em princípio, além da carga atual, para a elaboração do processo de transição presidencial, obrigação constitucional mesmo que haja reeleição, é necessária a compilação de uma quantidade grande de estatísticas e indicadores de desempenho sobre diversos assuntos (pessoal, orçamento, despesas, órgãos, entre outras).

6. Além da demanda da Casa Civil, realizou-se consulta às Diretorias da Secretaria Especial de Administração (SA). Foram questionadas a respeito do interesse em obter os dados disponibilizados pelos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal

dos quais utilizam. A DITEC recebeu manifestações contendo diversas necessidades descritas a seguir.

- 7. Por meio do Despacho DILOG/SA (SEI nº 1982535) a Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG) registrou interesse em adquirir essa solução tecnológica com fundamento nas respostas encaminhadas por suas coordenações: Coordenação de Contratos (CONTR/COLIC/DILOG), Coordenação de Subsistência (COSUB/COAGE/DILOG) e Coordenação de Documentação (CODOC/DILOG).
- 8. A CONTR/COLIC/DILOG justificou a necessidade retomando demanda antiga conforme descrito abaixo trecho do Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (SEI nº 1980511) da seguinte forma:
  - 2. Inicialmente cumpre ressaltar que os sistemas estruturantes do governo federal, tais como SIASG, Comprasnet, SIASGnet, SICAF, são ferramentas utilizadas na rotina de atividades que competem à COLIC, sendo essenciais ao desenvolvimento de suas atividades, devido à constante necessidade de acesso aos dados e execução das ações que envolvem o processo de compras e contratações do órgão.
  - 3. Nesse sentido, o referido assunto foi tratado no Processo 00140.000636/2018-94, onde consta o DOD Documento de Oficialização da Demanda TI nº 2/2018/ASCON (0760206) (1980510), de 24 de agosto de 2018, onde a Diretoria de Recursos Logísticos DILOG apresenta suas necessidades e justificativas em relação à obtenção e extração de dados brutos de diversos sistemas, tais como: SIASG, Comprasnet, SIASGnet, SICAF, entre outros, via acesso on-line ao Barramento de Dados (bancos virtualizados), a fim de auxiliar à Diretoria de Tecnologia DITEC na contratação de dados como serviço DaaS.
  - 4. Destaque-se que os dados obtidos serviriam para alimentar o Sistema de Gerenciamento de Contratos GERCONT, visando ao desenvolvimento de módulos adicionais que contemplassem as fases de Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, conforme tratado nos memorandos n° 11/2016-COLIC/DILOG (0744134), n° 50/2017/DILOG (0348035), n° 9/2018/COLIC (0541758) e n° 10/2018/COLIC (0547008).
- 9. Quanto à COSUB/COAGE/DILOG, informou mediante documento Despacho COSUB/COAGE/DILOG/SA (SEI nº 1980526):
  - 1. Em atenção ao Despacho DILOG/SA, 1977927, informamos que esta Coordenação de Subsistência utiliza o serviço especializado de TI denominado DaaS, para obtenção de dados e informações dos sistemas Siads, Siafi, Sicaf e comprasnet.
  - 2. A disponibilização dos dados justifica-se devido ao controle necessário à execução das Atas de Registro de Preços e Contratos sob responsabilidade desta COSUB, além do suporte para levantamento de dados na consolidação de respostas a questionamentos da Lei de Acesso a Informação LAI e na obtenção de informações referentes às licitações e contratações (comprasnet) para balizamento na instrução processual da área.
- 10. Mais uma diretoria a manifestar interesse foi a Diretoria de Engenharia e Patrimônio (DIENP) mediante Despacho DIENP/SA (SEI nº 1988857). A Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial (COPAT/DIENP) assim expôs:

# COENGE/DIENP:

- 1. Em atenção ao Despacho 1980486, informo que essa Coordenação-Geral possui interesse na contratação do serviço especializado em TI denominado DaaS Dados como Serviço, haja vista a necessidade de levantamento de dados para suporte a resposta a questionamentos da Lei de Acesso a Informação, suporte as atividades de elaboração de termos de referência (Comprasnet), consulta da regularidade fiscal de empresas prestadoras de serviço (SICAF e outros) e gestão dos servidores (SIAPE) etc.
- 11. Outra diretoria, de Gestão de Pessoas (DIGEP), ao enviar à DITEC o Despacho DIGEP/SA (SEI nº 1984682), também apresenta interesse pelo serviço DaaS da seguinte forma:

Em atenção ao Despacho COSIS/CGDES/DITEC/SA (1975939), informo haver interesse por parte da Diretoria de Gestão de Pessoas na aquisição da solução de tecnologia ora tratada, haja vista que essa ferramenta viabilizará a extração, o gerenciamento e a elaboração de relatórios que irão subsidiar a tomada de decisão das autoridades no tocante à Gestão de Pessoas.

- 12. Por fim, a Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (DIROF), do mesmo modo que as anteriores, manifestou interesse na contratação através do Despacho CGCONT/DIROF/SA (SEI nº 2005260):
  - 1. Em atenção ao Despacho 1983333, informo que essa Coordenação-Geral possui interesse na contratação do serviço especializado em TI denominado DaaS Dados como Serviço, posto que as dados disponibilizados nas bases (tais como: SIASG, SICONV, SIAPE, SCDP, DWTG, SIORG, SIADS) podem contribuir para as atividades de análise e conformidade de contabilidade e custos, bem como ampliar a disponibilidade de dados para gerar informações de custos relevantes.

- a) ampliação do acesso a dados, favorecendo o consumo da informação e obtenção de *insights* para a tomada de decisão estratégica;
- b) intensificação no uso de dados pelos técnicos e gestores das áreas finalísticas, mediante ampliação nos recursos de interação e exploração de dados, redução na complexidade de desenvolvimento de análises e obtenção de *insights*;
- c) integração de dados dos sistemas estruturantes com sistemas transacionais que suportam as operações das áreas da Presidência da República, a possibilidade de reuso de dados em sistemas que os usuários já utilizam cotidianamente;
- d) maior produtividade na realização de análises e entrega de informações para tomada de decisão, mediante redução na dependência de processos manuais;
- e) mitigação de riscos de continuidade e segurança no fornecimento de informações aos tomadores de decisão, garantindo fluxos contínuos, sistêmicos e automatizados de provisão das informações;
- f) fornecimento de informações confiáveis e atualizas; e
- g) eficiência à gestão por meio da criação de relatórios internos.

#### 6 - FONTE DE RECURSOS

Unidade Gestora: 110001 – Secretaria Especial de Administração.

Fonte: 100.

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Diretoria de Tecnologia para aprovação da demanda.

(Assinado Eletronicamente)

#### **NELSON GONCALVES REZENDE**

Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Sistemas

# PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO		
Nome: Lucas de Oliveira Souto	Matrícula/SIAPE: 1775775	
Cargo: Analista em Tecnologia da Informação	Lotação: COSIS/CGDES/DITEC/SA/SG-PR	
E-mail: lucas.souto@presidencia.gov.br	<b>Telefone:</b> 3411-5882	

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(Assinado Eletronicamente)

#### **LUCAS DE OLIVEIRA SOUTO**

Coordenador de Sistemas Adquiridos e Implantação de Aplicações

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

(Assinado Eletronicamente)

#### **CARLOS AUGUSTO PISSUTTI**

Diretor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Gonçalves Rezende**, **Coordenador(a)-Geral**, em 28/11/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Souto**, **Coordenador(a)**, em 29/11/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Pissutti**, **Diretor(a)**, em 29/11/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3757565 e o código CRC 57A83D42 no site: <a href="https://super.presidencia.gov.br/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://super.presidencia.gov.br/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>

Referência: Processo nº 00094.002269/2022-42

SUPER nº 3757565